

ATA N.º 6/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de intervenção do público.-----

----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para alteração de muro e construção de piscina, para o prédio sito no Alto de Santa Luzia, em São Bernardino, apresentado em nome de Parcelesmeralda Sociedade Imobiliária, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro, para o prédio sito em “Datas” ou “Casal do Rei”, na Rua da União, Lote 4, em São Bernardino, apresentado em nome de Huining Yang – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para demolição de imóvel, para o prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 128, e na Rua António Maria Oliveira, n.º 26-28, em Peniche, apresentado em nome de Ângulos Ponderados, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Requerimento de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, relativo a pedido de licenciamento para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com demolição parcial e alteração de muros, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 77, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Christophe Hutin - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 5 e 7, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Proposta de atualização dos coeficientes previstos nas formas de cálculo de encargos urbanísticos, no âmbito do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTCU) para o ano de 2023 - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito em “Outeiro do Pedro”, em Bufarda, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Direita – Fonte Torneira, em Bufarda, apresentado em nome de António Henriques Antunes Lourenço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Forno da Cal, n.º 3, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Inês Engenheiro de Oliveira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Fetal, em Bolhos, apresentado em nome de António

Salvado Henriques – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; Errata: onde se lê moradia unifamiliar, deve ler-se “armazém agrícola”. -----

----- 11) Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano 9/85 (Lotes 12 e 13), para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Amador, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; Errata: onde se lê “Amador, Lda., deve ler-se “Eduardo Filipe Conceição Nunes”.-----

----- 12) Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano 10/85 (Lotes 27 e 46), para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Amador, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; Errata: onde se lê “Amador, Lda., deve ler-se “Patrícia Raquel de Oliveira e Gilberto Carvalho Leal”.-----

----- 13) Pedido de informação prévia sobre viabilidade para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito no Sítio da Bica, Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel, apresentado em nome de Nuno Manuel Marques Dias – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 14) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de comércio e/ou serviços, com alteração parcial do uso para habitação, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 3, em Ferrel, apresentado em nome de Lídia Dias, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de utilização, para o prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36, em Geraldês, apresentado em nome de João André Portelina Soares – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 16) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 96, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 17) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 95, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 18) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 94, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 19) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 93, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 20) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 92, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 39, Rua Luís Camões, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 22) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 38, Rua Luís de Camões, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 23) Pedido de parecer prévio sobre a montagem de um contentor refrigerado, para

o prédio sito na Avenida Porto de Pesca - Edifício Cetemares, em Peniche, apresentado em nome de Instituto Politécnico de Leiria (IPL) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----24) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 17, em Coimbrã, apresentado em nome de Renate Krause - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----25) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, no âmbito do processo 14/18, para legalização de obras executadas, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, em Reinaldes, apresentado em nome de Isabel Maria Chagas Jesus Santos Correia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----26) Pedido de licenciamento para construção de estrutura residencial para idosos, Unidade de Cuidados Continuados e muros de vedação, para o prédio sito na Rua das Flores, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Primawordl, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----28) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 40, Rua Luís Camões, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----29) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Noivo, Lote 37, Rua Luís Camões, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----30) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cerco, n.º 13, em Ferrel, apresentado em nome de José António Rosado Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----31) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito no Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----32) Pedido de licenciamento para construção de habitação bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Luís Correia Peixoto, Lote 39, em Peniche, apresentado em nome de Marco Franz Zaccaria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----33) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua do Poço da Barroca, em Geraldés, apresentado em nome de Elisabete Maria Gomes Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----34) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, comércio e arrumos, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 30, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Júlia da Piedade Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----35) Pedido de licenciamento para a construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 3, nos Casais Brancos, apresentado em nome de West Waves, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----36) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar e estabelecimento de comércio e serviços, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 10, em Ferrel, apresentado em nome de Guida Isabel Martins Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----37) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em prédio habitacional e comercial, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º 16 e 18, em Peniche, apresentado

em nome de Realestuque - Estuque e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----38) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio urbano (cinco moradias), para o prédio sito em “Fonte Nova e Vinha do Conde”, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----39) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia bifamiliar e muro, para o prédio sito na Rua do Meio, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Aresta Sabia Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----40) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, comércio e serviços, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----41) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito em Agasalho do Pardal ou Casal do Pardal Rua D. Carlos, em Ferrel, apresentado em nome de Maria João Santos Bernardino Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----42) Revisão do Plano Diretor Municipal de Peniche – Proposta de Plano - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----43) Proposta de alteração ao Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----44) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras na urbanização (Processo L20/2000), sito no “Casal da Carreira”, em Bufarda, em nome de Submerci – Construção e Urbanizações, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----45) Nomeação do novo representante do Município de Peniche em obra, da empreitada de "Reabilitação das Muralhas de Peniche" (Processo 1.3/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----46) Alteração da equipa de fiscalização da empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----47) Alteração da equipa de fiscalização da empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação” (Processo 445.B/DOM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

----- Regulamentos municipais: -----

-----48) Regulamento Municipal para a Taxa Turística – Pelouro das Finanças; -----

----- Património municipal: -----

-----49) Permuta de imóvel, sito no Largo Santo António e Campo da República, em Peniche, por três terrenos, propriedade da empresa EXOGEO, Lda. – Pelouro do Património Municipal; -----

-----50) Produção de peça escultórica alusiva ao Surf, da autoria de José Carlos Barros – Pelouro do Património Municipal; -----

----- Apoios diversos: -----

-----51) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Distrital de Minitrampolim e Distrital de Infantis (adenda) – Pelouro do Associativismo; -----

-----52) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa de Casais Brancos, para a organização da Festa em Honra de São José – Pelouro do Associativismo; -----

----- Diversos: -----

-----53) Abertura de duas contas bancárias para depósito de cauções prestadas

referentes às empreitadas de “Estabilização da Arriba do Porto da Areia Sul” e “Recuperação Ambiental do Cordão Dunar da Baía Norte – Praia da Cova da Alfarroba, Baía e Baleal Campismo”, na Caixa Geral de Depósitos S.A – Pelouro das Finanças; -----

-----54) Peniche Península Segura;-----

-----Delegação de competências:-----

-----55) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças. -----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Ângela Santos, Chefe de Núcleo de Planeamento Territorial e SIG, durante a apreciação e votação dos pontos um a quarenta e três da ordem do dia. Esteve também presente o senhor Gil Ribeiro, da empresa Jorge Afonso Carvalho, Urbanísticas, Lda.-----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.º 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/2022, e 01, 02 e 03/2023, das reuniões camarárias realizadas nos passados dias 23 e 30 de setembro, 14, 18 e 28 de outubro, 11, 25 e 29 de novembro, 09 e 22 de dezembro de 2022, e 06 e 20 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023, respetivamente, tendo sido dispensada a sua leitura por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação das atas os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

Senhor António Salvado Henrique:

- Disse que está em apreciação na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística um pedido de informação prévia (PIP) com o número 666/2022 que, na sequência de uma reunião de atendimento com o senhor Arquiteto Leandro Martinho, em 14 de novembro de 2022, o levou a apresentar uma reformulação do projeto no sentido de cumprir os usos compatíveis e definidos no atual Regulamento do Plano Diretor Municipal que não permite edificar uma pequena habitação unifamiliar como pretende. Referiu que o terreno em causa situa-se sobre a linha tangente ao núcleo populacional de Bolhos, na Rua de Fetal, freguesia de Atouguia da Baleia, onde existem outras habitações unifamiliares. Adiantou que é marginado a poente por uma via pública pavimentada e infraestruturada, com sistema de abastecimento de água, com rede energética e telecomunicações, com sistema de drenagem de águas residuais, bem como com a atribuição de números de polícia. Disse, ainda, que, no âmbito da presente revisão do Regulamento do PDM, solicitou respeitosamente a avaliação da possibilidade de, na futura revisão que está em apreciação,

haver uma alteração que permita edificar uma pequena habitação unifamiliar onde possa, com a sua esposa, viver permanentemente. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Deu conta que o processo mencionado está para análise nos assuntos da ordem do dia. Quanto à questão colocada, disse que vão procurar replicar e analisar a situação apresentada de acordo com a pretensão do senhor António Salvado Henriques, pela objetividade como apresentou, e ver, em termos da aplicação do futuro PDM que está agora em discussão, qual é a diferença. -----

Senhor António Salvado Henrique:

- Disse que, no passado, apenas recorreu uma vez aos serviços da Câmara Municipal, aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, mas atualmente tem contactado algumas vezes com pessoas da Câmara. Mencionou que só conheceu duas pessoas pessoalmente, o senhor Arquitecto e uma administrativa, mas falou com mais pessoas e gostaria de registar e agradecer o profissionalismo e a simpatia das pessoas com quem falou, apesar de não as conhecer. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Agradeceu as palavras proferidas para os trabalhadores do município, pois é raro haver este reconhecimento. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Saudou a forma como decorreu o Carnaval. Agradeceu à organização, mas também aos grupos e a todas as pessoas envolvidas. -----
- Deu os parabéns ao Rotary Clube de Peniche pelo seu 44.º aniversário. -----
- Deu conta que reuniu com o Centro Social de Geraldês e espera, na próxima reunião, apresentar uma proposta de prorrogação do prazo de cedência do terreno. -----
- Informou que, na próxima segunda-feira, um Grupo de Deputados do Partido Socialista visitará Peniche. -----
- Deu conhecimento que, durante a tarde de segunda-feira, terá lugar a conferência de apresentação do Campeonato de Mundo de Surf, WSL, da etapa de Peniche. Desejou que tudo corresse bem para todos. ----- \

Senhor Vereador Afonso Clara:

- Transmitiu a sua satisfação pelo facto de, no Centro de Saúde de Atougia da Baleia, estar prevista entrar em funções uma nova médica. Lamentou o facto de este processo ter enfrentado um conjunto vasto de problemas e dificuldades. Manifestou gratidão à Santa Casa da Misericórdia de Peniche e a todos os envolvidos no processo. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Manifestou a sua satisfação, mas também um desgaste muito grande. Agradeceu à Santa Casa da Misericórdia de Peniche, em particular ao senhor Emídio Barradas, com quem estive em permanente contacto. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se às referências feitas. Salientou o que foi a satisfação e o sucesso do Carnaval na sua globalidade e reiterou e enalteceu o envolvimento dos funcionários do Município de Peniche, da comunidade escolar, dos grupos de Carnaval e, de uma forma geral, de toda a comunidade. -----
- Referenciou duas excelentes organizações que decorreram no Pavilhão da Escola Básica 2, 3 D. Luís de Ataíde, o Campeonato Distrital de Minitrampolim e o Campeonato de Tiro ao Arco em sala, ambos organizados pela Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei. -----
- Comunicou que o Peniche Amigos Clube (PAC), na categoria de Futsal, conseguiu apurar-se para a Final da Taça Distrital em Juvenis e Juniores. -----
- Sobre a organização do Campeonato do Mundo de Surf, disse que, para além da tenda e do stand do Município que em articulação com todos os Pelouros da Câmara Municipal, estarão envolvidas várias associações e clubes do nosso concelho, com atividades junto do stand e no areal da praia de Supertubos. Deu destaque ao festival que decorrerá no Fórum da Parreirinha, no dia 10 de março, e ao menu do surf que estará disponível em vários restaurantes. Indicou que está previsto um momento na praia de Supertubos, que sinalizará a importância dos desportos de deslizes de onda no nosso concelho. -----
- Deu conta que os Dapunksportif estão nas meias-finais do Festival da Canção. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Associou-se a todas as felicitações referidas anteriormente e reforçou o reconhecimento pela participação das escolas no desfile de Carnaval, quer de Peniche, quer de Atouguia da Baleia. ----
- Deu conta que esteve em representação do município, que integra as Cidades Educadoras Portuguesas, no dia 28 de fevereiro, nos Paços do Concelho de Lisboa, na cerimónia de lançamento oficial da Cátedra Unesco UniTwin da rede internacional "A cidade que Educa e Transforma". --
- Informou que participou, ontem, na tomada de posse da senhora Diretora do Agrupamento de Escolas da EBI de Peniche. Deixou votos de um bom mandato, tendo em conta que haverá uma recondução, uma continuidade ao desenvolvimento do projeto educativo. Indicou que se tudo correr bem será realizada uma intervenção de reabilitação profunda e alargamento de mais espaços de sala de aula na escola, assim como a construção de um pavilhão desportivo. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Fez referência que, nos dias 04 e 05 de março, decorrerá o Campeonato Regional de Surf, organizado pelo Clube de Surf de Peniche. -----

Senhor Vereador Afonso Clara:

- Relativamente à médica de Atouguia da Baleia, indicou que, por lapso, não registou o trabalho realizado e o envolvimento do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia nesta matéria. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Relativamente à sua presença na tomada de posse da senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Peniche, disse que a sua ida teve muito a ver com um objetivo que traçaram e está referenciado como a primeira prioridade na área de Educação para a renovação do parque escolar, a ampliação e a reabilitação daquela escola, estando sinalizado em termos de rede nacional. Referiu que o objetivo do projeto a ser concretizado, a candidatura terá de ser aprovada até finais abril, no entanto, este projeto será, previamente, aprovado em reunião de Câmara. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Felicitou o Rotary Clube de Peniche pelo seu aniversário e os diversos clubes desportivos pelos resultados que têm conquistado. -----
- Salientou a forma positiva como decorreu o Carnaval, o envolvimento das famílias, de professores, auxiliares, trabalhadores do Município e Associações. -----
- Desejou o maior sucesso para a etapa do Campeonato Mundial de Surf. -----
- Salientou a aposentação da senhora Dra. Maria do Rosário, do Centro de Saúde de Peniche. Agradeceu todo o seu profissionalismo e dedicação a esta comunidade. Atendendo a que a senhora Dra. Maria do Rosário foi Diretora do Centro de Saúde de Peniche, propôs que a Câmara Municipal fizesse o agradecimento pessoalmente. -----
- Em relação à médica de família para o Centro de Saúde de Atouguia da Baleia, deu conta que os serviços não têm qualquer conhecimento. Espera que tudo corra bem, no entanto, não se trata de um médico de família, e sim um médico de reforço, que irá ajudar, mas felicitou esta solução. ---
- Perguntou se existe alguma evolução relativamente à questão de legalização do edifício do Centro de Saúde de Atouguia da Baleia, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Atouguia da Baleia.
- Felicitou o ator António Évora, membro permanente da Academia Portuguesa de Cinema, que foi distinguido pelo Ministério da Cultura com a Medalha de Mérito Cultural. -----
- Referiu que continuam a receber emails do senhor Miguel Santos, referente a uma queixa de construção ilegal de uma casa e impedimento a um acesso público. Perguntou se já existe resposta.
- Relativamente à situação do Centro Social, Solidariedade e Cultura de Geraldês e de acordo com o que foi dito pelo senhor Presidente da Câmara, entendeu que a questão levantada no parecer jurídico está a ser ultrapassada, portanto, espera que se consiga atingir os objetivos da comunidade.
- Solicitou um ponto de situação relativo ao Cemitério de Ferrel. -----
- Sobre o Parque de Campismo, disse que está previsto no caderno de encargos, na cláusula 20, que nos meses de janeiro e de julho de cada ano, o Município de Peniche deve efetuar uma verificação do investimento efetuado pelo arrendatário. Questionou se esta questão foi verificada.
- Indicou que a Associação Onda enviou um email solicitando um apoio. Perguntou como está a ser pensada esta questão. -----
- Perguntou como está a decorrer a implementação da Estratégia Local de Habitação, quais os projetos que estão a decorrer e quais os que estão em elaboração. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Sobre o processo de legalização do edifício onde funciona a extensão do Centro de Saúde de Atouguia da Baleia, referiu que o edifício é privado, no entanto, a Câmara Municipal fez a avaliação. Disse que, numa situação normal, o processo seria desenvolvido entre as partes, o técnico e a Santa Casa da Misericórdia, mas irão continuar a aguardar por mais desenvolvimentos da parte do técnico responsável, com quem manteve contacto sobre a situação. -----
- Disse que o processo do senhor Miguel Santos está no Gabinete Jurídico e logo que exista informação transmitirão aos senhores Vereadores. -----
- Relativamente ao Centro Social de Geraldês, adiantou que nunca houve problema, houve um processo que esteve parado muitos anos, por responsabilidade do proponente, que foi retomado. Deu conta que as especialidades foram submetidas em agosto de 2022, mas apenas tomou conhecimento do processo na reunião de Câmara, quando foi questionado sobre o mesmo. Mencionou que o processo está a caminhar e o pedido de parecer foi solicitado pelos técnicos da DPGU que está a avaliar as questões técnicas. -----

Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:

- Sobre o Cemitério de Ferrel, disse que o Núcleo de Planeamento e SIG está a trabalhar com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) para se poder ultrapassar a proposta de indeferimento. Deu conta que foram solicitados alguns elementos ao senhor Presidente

da Junta de Freguesia de Ferrel para fundamentar, em termos de memória descritiva, que já chegou e que está a ser trabalhada ao nível da Ação Social para, durante a próxima semana, ser enviado à CCDD um novo pedido, de forma informal, para posteriormente ser presente em reunião de Câmara.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Em relação à Associação Onda, disse que a Câmara Municipal tem um protocolo celebrado com esta associação, e o pedido de apoio terá de ser avaliado. -----
- Relativamente à Estratégia Local de Habitação, referiu que para o terreno que a Câmara Municipal adquiriu junto às Piscinas Municipais terá de ser proposto à Câmara Municipal um conjunto de edifícios que serão para habitação e serviços, nomeadamente municipais, terão de discutir de uma forma aberta a questão do Bairro do Calvário, mesmo sabendo que alguns dos senhores Vereadores são contra a proposta que tem sempre defendido, que respeita, e outros elementos para a Estratégia Local de Habitação serão em breve apresentados. Disse, ainda, que as três grandes prioridades, são a educação, a habitação e também a zona industrial de Vale do Grou.
- Disse que Município de Peniche fez a concessão do Parque de Campismo por um valor que a muitos surpreendeu e, em termos financeiros o concessionário está a cumprir. Referiu que a empresa solicitou uma reunião onde manifestou dificuldades na aquisição de um conjunto de equipamentos que são necessários para o desenvolvimento do projeto e informou também que, provavelmente, aquilo que pretendiam ter iniciado em outubro de 2022, só o conseguirão em outubro de 2023. Mencionou que, tendo em conta esta situação, teriam de aguardar e ver o que acontece.-----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Agradeceu a informação sobre os projetos da Estratégia Local de Habitação, mas ficou preocupada, pois é preciso operacionalização. -----
- Relativamente ao Parque de Campismo, disse que, pessoalmente, votou contra a solução apresentada, lamenta que as questões estejam a decorrer da forma que estão, espera que, mesmo votando contra, as coisas corram pelo melhor. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que, em relação aos projetos, a proposta será apresentada. -----
- Sobre a questão do Parque de Campismo, referiu que compreendia a votação, mas a dificuldade são os quatro ou cinco milhões necessários para as infraestruturas, se o investimento ficasse sobre a responsabilidade do município. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Indicou que, ele próprio e a senhora Vereadora Cristina Leitão, iriam abdicar do uso da palavra.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para alteração de muro e construção de piscina, para o prédio sito no Alto de Santa Luzia, em São Bernardino, apresentado em nome de Parcelesmeralda*

Sociedade Imobiliária, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 169/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2333/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Parcelesmeralda Sociedade Imobiliária, Lda., em 06 de setembro de 2019, para alteração de muro e construção de piscina, a realizar no prédio sito no Alto de Santa Luzia, localidade de São Bernardino, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1010/19) -----

2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro, para o prédio sito em “Datas” ou “Casal do Rei”, na Rua da União, Lote 4, em São Bernardino, apresentado em nome de Huining Yang – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 170/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1820/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Huining Yang, em 21 de outubro de 2002, para construção de moradia unifamiliar e muro, a realizar no prédio sito em "Datas" ou "Casal do Rei" - Rua da União, Lote 4, localidade de São Bernardino, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de fevereiro de 2023.» (DPGU 599/02) -----

3) Pedido de licenciamento para demolição de imóvel, para o prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 128, e na Rua António Maria Oliveira, n.º 26-28, em Peniche, apresentado em nome de Ângulos Ponderados, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 171/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2048/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Ângulos Ponderados, Lda., em 04 de novembro de 2020, para demolição de imóvel, a realizar no prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 128, e na Rua António Maria Oliveira, n.º 26-28, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1056/20) -----

4) Requerimento de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, relativo a pedido de licenciamento para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com demolição parcial e alteração de muros, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 77, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Christophe Hutin - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 172/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2653/2022) do senhor Presidente

da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 56.25m², a desanexar do prédio misto, sito na Rua da Liberdade, n.º 77, localidade de Casais Brancos, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 4361, e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo n.º 2768 e Cadastral Rústica com o artigo n.º 160, secção AD, da respetiva freguesia, para ser integrada no domínio público municipal conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1089/20) -----

5) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 5 e 7, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 173/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2647/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 03 de novembro de 2022, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 5 e 7, localidade de Atouguia da Baleia, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1104/22) -----

6) Proposta de atualização dos coeficientes previstos nas formas de cálculo de encargos urbanísticos, no âmbito do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTCU) para o ano de 2023 - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 174/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 34/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Propõe-se à Exma. Câmara Municipal que ao abrigo do previsto no n.º 5 do artigo 42.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, publicado em Diário da República, n.º 227, 2.ª Série, de 21 de novembro de 2008, na sua atual redação, delibere:

a) Aprovar os índices “ki”, com os valores propostos na informação da DPGU, datada de 10 de fevereiro de 2023;

b) Aprovar o valor proposto de 700,24 €/m² para o parâmetro V;

c) Promover a disponibilização dos novos índices “ki” nos locais de estilo e no Portal do Município.» (DPGU NIPG 1539/23) -----

7) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito em “Outeiro do Pedro”, em Bufarda, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 175/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2698/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 10 de novembro de 2022, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, para o prédio sito em "Outeiro do Pedro", localidade de Bufarda, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1123/22) -----

8) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Direita – Fonte Torneira, em Bufarda, apresentado em nome de António Henriques Antunes Lourenço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 176/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 314/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 11 de outubro de 2022, em nome de António Henriques Antunes Lourenço, para o prédio sito na Rua Direita, localidade de Bufarda, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1012/22)-----

9) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Forno da Cal, n.º 3, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Inês Engenheiro de Oliveira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 177/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2686/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 10 de novembro de 2022, em nome de Inês Engenheiro de Oliveira, para o prédio sito na Rua do Forno da Cal, n.º 3, localidade de Serra d’El-Rei, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do referido diploma, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de janeiro de 2023.» (DPGU 1118/22)-----

10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de armazém agrícola, para o prédio sito na Rua de Fetal, em Bolhos, apresentado em nome de António Salvado Henriques – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Errata: onde se lê moradia unifamiliar, deve ler-se “armazém agrícola”.-----

Deliberação n.º 178/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2845/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de António Salvado Henriques, em 30 de junho de 2022, sobre a viabilidade para construção de armazém agrícola, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.5 De acordo com o levantamento topográfico existe uma construção implantada junto do muro confinante com a Rua de Fetal, que segundo os registos do arquivo deste serviço não foi objeto de licenciamento, devendo o requerente apresentar projeto para a sua demolição, conforme indicação apresentada no desenho n.º 2.

Ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 666/22)-----

11) Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano 9/85 (Lotes 12 e 13), para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Amador, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Errata: onde se lê “Amador, Lda., deve ler-se “Eduardo Filipe Conceição Nunes”. -----

Deliberação n.º 179/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 391/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o pedido de alteração de loteamento, sem obras de urbanização, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 18 de janeiro de 2023, em nome de Eduardo Filipe Conceição Nunes, para o prédio sito em Lote 12 e 13, localidade de Casais do Baleal, que consiste na retificação de áreas, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023, na condição de proceder à abertura do período de consulta pública previsto no artigo 22.º em conjugação com o artigo 27.º do RJUE.» (DPGU 903-A/DOM)-----

12) Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano 10/85 (Lotes 27 e 46), para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Amador, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Errata: onde se lê “Amador, Lda., deve ler-se “Patrícia Raquel de Oliveira e Gilberto Carvalho Leal”. -----

Deliberação n.º 180/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 122/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o pedido de alteração ao loteamento, sem obras de urbanização, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 18 de janeiro de 2023, em nome de Patrícia Raquel de Oliveira e Gilberto Carvalho Leal, para o prédio sito em Lote 27 e 46, localidade de Casais Brancos, que consiste na retificação de áreas, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023, na condição de proceder à abertura do período de consulta pública previsto no artigo 22.º em conjugação com o artigo 27.º do RJUE.» (DPGU 903-A/DOM)-----

13) Pedido de informação prévia sobre viabilidade para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito no Sítio da Bica, Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel, apresentado em nome de Nuno Manuel Marques Dias – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 181/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2106/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Nuno Manuel Marques Dias, em 06 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar, a implantar no prédio sito no Sítio da Bica - Rua Barbosa du Bocage, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.» (DPGU 885/22)-----

14) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de comércio e/ou serviços, com alteração parcial do uso para habitação, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 3, em Ferrel, apresentado em nome de Lídia Dias, Lda. – Pelouro do Planeamento

e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 182/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1463/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Lídia Dias, Lda., em 24 de maio de 2022, para legalização de alterações em edifício de comércio e/ou serviços, com alteração parcial do uso para habitação, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 3, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.» (DPGU 534/22)-----

15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de utilização, para o prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36, em Geraldês, apresentado em nome de João André Portelinha Soares – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 183/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2718/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de João André Portelinha Soares, em 14 de outubro de 2022, sobre a viabilidade para alteração de utilização, a implantar no prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36, localidade de Geraldês, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente por:

4.2. Todavia, confrontada a proposta com o Decreto-Lei. n.º 163/2006, de 08 de agosto, verifica-se que o acesso à fração, que se pretende transformar em habitação, não cumpre o estabelecido no ponto 2.7.3, pela ausência de zonas livres para entrada/saída da plataforma elevatória com profundidade não inferior a 1.20m. Mais se informa, que a plataforma elevatória proposta não deverá sobrepor-se ao passeio público, devendo a sua instalação e funcionamento ocorrer na área da fração ou em área comum do edifício, de modo a evitar a ocupação indevida da via pública. Neste sentido, julga-se que o acesso à habitação requer alteração da escada de entrada/saída, para cumprimento do diploma mencionado, que corresponde a uma obra sujeita a controlo prévio.

4.3. Não se verifica a exaustão de fumos através de chaminé, conforme estabelecido nos artigos 111.º, 112.º e 113.º do RGEU. Todavia, os elementos processuais entregues contemplam um termo de responsabilidade apresentado pelo projetista da especialidade, que declara que o recurso a “filtro de carvão ativado” cumpre os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei. n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na atual redação, bem como, na Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho. Deverá o requerente demonstrar o cumprimento dos requisitos através de projeto da especialidade em fase de apresentação de pedido de licenciamento da operação urbanística, que, caso não cumpra, poderá motivar o indeferimento.» (DPGU 1036/22)-----

16) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 96, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 184/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 345/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de novembro de 2021, em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito em Urbanização Paraíso, Lote 96, localidade de Casais Mestre Mendo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1078/21)-----

17) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 95, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 185/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 341/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de novembro de 2021, em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito em Urbanização Paraíso, Lote 95, localidade de Casais Mestre Mendo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1077/21)-----

18) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 94, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 186/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 342/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de novembro de 2021, em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito em : Urbanização Paraíso, Lote 94, localidade de Casais Mestre Mendo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1076/21)-----

19) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 93, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 187/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 343/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de novembro de 2021, em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito em Urbanização Paraíso, Lote 93, localidade de Casais Mestre Mendo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.»
(DPGU 1074/21) -----

20) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 92, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 188/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 344/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de novembro de 2021, em nome de Construções Rogério & Filhos, Lda., relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, churrasqueira e piscina, para o prédio sito em Urbanização Paraíso, Lote 92, localidade de Casais Mestre Mendo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.»
(DPGU 1073/21) -----

21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 39, Rua Luís Camões, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 189/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 253/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 39 (Rua Luís Camões), localidade de Alto Verissimo, apresentado em nome de BECALIS - Sociedade comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda., no dia 06 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1 Na certidão da conservatória do registo predial, encontra-se omissa a descrição do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2001, pelo que deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada.

3.2 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no

artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.3 A altura do muro relativo ao terraço, proposto no piso recuado, deverá ser reduzida por forma a diminuir o impacto visual e volumétrico no conjunto edificado, devendo integrar-se harmoniosamente no conjunto edificado. Mais se informa que, o terraço não poderá constituir servidão de vistas para o prédio vizinho (1.50m de altura).

3.4 Os termos de responsabilidade do autor e coordenador de projeto deverão conter a discriminação de todas normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente a portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.5 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 112/23)-----

22) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 38, Rua Luís de Camões, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 190/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 248/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

« Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 38 (Rua Luís de Camões), localidade de Alto Veríssimo, apresentado em nome de BECALIS - Sociedade comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda, no dia 06 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1 Na certidão da conservatória do registo predial, encontra-se omissa a descrição do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2001, pelo que deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada.

3.2 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.3 A altura do muro relativo ao terraço, proposto no piso recuado, deverá ser reduzida por forma a diminuir o impacto visual e volumétrico no conjunto edificado, devendo integrar-se

harmoniosamente no conjunto edificado. Mais se informa que, o terraço não poderá constituir servidão de vistas para o prédio vizinho (1.50m de altura).

3.4 Os termos de responsabilidade do autor e coordenador de projeto deverão conter a discriminação de todas normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente a portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.5 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 108/23)-----

23) Pedido de parecer prévio sobre a montagem de um contentor refrigerado, para o prédio sito na Avenida Porto de Pesca - Edifício Cetemares, em Peniche, apresentado em nome de Instituto Politécnico de Leiria (IPL) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 191/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 239/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a instalação de um contentor refrigerado, para efeitos do disposto no artigo n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para o prédio sito na Avenida Porto de Pesca (Edifício Cetemares), localidade de Peniche, apresentado em 04 de novembro de 2022, em nome de Instituto Politécnico de Leiria (IPL), conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

Face ao exposto, julga-se que a instalação do “contentor” poderá ser viabilizada, considerando o parecer favorável da entidade gestora da área portuária, pelo que poderá merecer um parecer favorável.

Tratando-se de uma obra isenta de controlo prévio nos termos do artigo 7.º do, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, deverá o interessado notificar a Câmara Municipal da intenção do início das obras, com identificação da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução das mesmas, para efeitos de eventual fiscalização.

Terminado o período de um ano previsto de utilização do “contentor”, deverá ser comunicado à Câmara Municipal a intenção de remover ou prolongar a ocupação no mesmo do local.» (DPGU 1108/22)-----

24) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 17, em Coimbra, apresentado em nome de Renate Krause - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 192/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2627/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Renate Krause, em 16 de janeiro de 2018, para pedido alterações durante a execução da obra nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 na sua atual redação, a realizar no prédio sito Rua da Memória, n.º 17, localidade de Coimbra, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os

fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023, nomeadamente por:

3.2 Afigura-se nas peças desenhadas, a alteração da organização e compartimentação interior do edifício. A proposta agora apresentada resulta na possibilidade de utilização independente dos dois pisos, ambos com características de fogo, uma vez que são compostos de espaços habitacionais, dispendo de uma cozinha, sala, instalações sanitárias e quartos. Embora o autor do projeto de arquitetura declare na memória descritiva que se mantém “a tipologia habitacional”, a operação urbanística que se afigura em peças desenhadas implica a alteração do objeto do pedido, já que o edifício apresentado tem características de uma habitação bifamiliar.

3.3 Confrontadas as peças desenhadas do projeto de arquitetura com as fotografias fornecidas pelo requerente, observa-se que o pedido de alterações em obra ao projeto licenciado, já se encontram executadas no local. Partindo deste ponto, verifica-se que a operação urbanística a decorrer não tem enquadramento no disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que se julga que o requerente deverá submeter um pedido de licenciamento de legalização das obras já executadas e identificadas no ponto 2.1 e outras que, eventualmente, careçam de legalização. Assim, conclui-se que o edifício em análise carece de reposição da legalidade urbanística, nos termos do previsto no artigo 102.º-A do mesmo diploma. Nestes termos, caso o proprietário não proceda à submissão de um pedido de licenciamento, a administração é obrigada a adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade, estabelecidas no artigo 102.º do diploma acima mencionado.

3.4 Conforme o transmitido no ponto 2.2 do presente parecer técnico, observa-se, que o prédio está inserido Zona Geral de Proteção do Cruzeiro da Atouguia da Baleia, classificado pela DGPC como imóvel de interesse público. Neste âmbito, a operação urbanística carece de parecer vinculativo da DGPC, pelo que o requerente deverá solicitar previamente o parecer junto da entidade, ao abrigo do artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.» (DPGU 8/18) -----

25) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, no âmbito do processo 14/18, para legalização de obras executadas, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, em Reinaldes, apresentado em nome de Isabel Maria Chagas Jesus Santos Correia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 193/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2487/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições os projetos de obras de urbanização (legalização), nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 na sua atual redação, bem como deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 21 de junho de 2022, em nome de Isabel Maria Chagas Jesus Santos Correia, relativamente as obras de urbanização no âmbito do processo n.º 14/18, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023, nomeadamente na seguinte condição:

4. As obras de urbanização em apreço coincidem com a área cedida gratuitamente ao domínio público, relativo a 44.00m², conforme certidão emitida por esta administração em 10 de janeiro de 2020. Todavia, verifica-se que a área descrita na certidão da conservatória do registo predial não se encontra atualizada com a área cedida ao domínio público. Assim, deverá o requerente atualizar a área junto da conservatória do registo predial com a certidão já emitida por esta administração para o efeito.» (DPGU 628/22) -----

26) Pedido de licenciamento para construção de estrutura residencial para idosos, Unidade de Cuidados Continuados e muros de vedação, para o prédio sito na Rua das Flores, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Primawordl, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 194/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2310/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Primawordl,SA, em 05 de julho de 2022, para construção de estrutura residencial para idosos, UCC e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua das Flores, localidade de Casais Brancos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023, nomeadamente por:

4.2.1. ISS – emitido parecer favorável, por despacho datado de 27 de maio de 2022, relativo à estrutura residencial para pessoas idosas, nas condições transmitidas na informação com ref.: 1972-087-AB-2022UTAENATRS.

Todavia, verifica-se na informação prestada, que o parecer emitido não abrange a Unidade de Cuidados Continuados, que, segundo o ISS, é competência da Equipa Coordenadora Regional do Centro. Perante este enquadramento, considera-se incompleto o conjunto de pareceres obrigatórios de entidades externas.

5.1. Segundo o parecer do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 20 de outubro de 2022, verificou-se que o processo carece de correção nos elementos processuais. Salienta-se a discrepância detetada na área total do prédio, entre o descrito na certidão da conservatória do registo predial e o apresentado no levantamento topográfico, com uma diferença de 243.00m², sendo que o levantamento topográfico indica uma área superior ao registado (contrariamente ao descrito na memória do projeto). Perante o exposto, informa-se que a apreciação deverá basear-se no certificado pela conservatória do registo predial, nomeadamente, para verificação do cumprimento do índice de construção permitido para o local em causa. Todavia, deverá o requerente apresentar os elementos processuais devidamente compatibilizados no que se refere à área total do prédio.

5.2. Embora o prédio seja abrangido por duas classes de espaço, segundo a carta de ordenamento do PDM, verifica-se que a implantação do edifício proposto incide apenas em Espaços Urbanizáveis.

5.3. No que se refere à articulação da operação urbanística com o disposto no n.º 3.1 do artigo 12.º do regulamento do PDM, verifica-se que excede o valor máximo do índice urbanístico permitido para o local em apreço, de acordo com o seguinte quadro:

Área total do prédio	10 625.00 m ²	Índice urbanístico (máx.)	Área bruta proposta
Espaços Urbanos	cerca 780.00 m ²	N/A	0.00 m ²
Espaços Urbanizáveis	cerca 9 845.00 m ²	3 445.75 m ² (0.35)	4 392.70 m ²

5.4. Complementarmente ao ponto anterior, informa-se que a área bruta de construção identificada em projeto não respeita as definições estabelecidas no RMUE, nomeadamente, na alínea n) do artigo 2.º. Salienta-se que a área bruta de construção deve incluir na sua soma os “espaços alpendrados, escadas, caixas de elevadores, locais acessórios e de circulação”. Quanto ao piso correspondente à cave, apenas ficam excluídas as áreas relativas e estacionamento. Perante este enquadramento, devem ser revistos todos os quadros de áreas apresentados no processo, em consonância com o transmitido pela informação prestada pelo gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 20 de outubro de 2022.

5.5. Confrontada a proposta com o estabelecido no artigo 37.º do RMUE e no 3.5 do artigo 12.º do regulamento do PDM, quanto às dotações de lugares de estacionamento, resulta o seguinte quadro, salientando-se que foi considerada a área bruta de construção apresentada, que carece de correção face ao transmitido no ponto anterior:

A.B.C. Serviços	N.º de lugares de estacionamentos privados	N.º de lugares de estacionamentos públicos
4 392.70 m ²		
Portaria n.º 216-B/2008, 3 de março/RMUE	220	95
Proposto em projeto	70	9
Diferenças	-150	-86

5.6. Conforme o expresso na tabela, verifica-se que a operação urbanística não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento privado e público, que remete para a portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março. Deste modo, a ausência de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

5.7. Considerando que se trata de uma operação urbanística suscetível de gerar impacte semelhante a um loteamento, a mesma deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva (ver tabela infra), conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas, nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

A.B.C. Serviços	Espaços Verdes de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva
4 392.70 m ²		
Portaria n.º 216-B/2008, 3 de março/RMUE	1229.96 m ²	1098.18 m ²
Proposto em projeto	0	0
Diferenças	-1229.96 m ²	-1098.18 m ²

Quanto aos espaços verdes e de equipamento a ceder na proposta, considera-se que o projeto não respeita o estabelecido na portaria 216-B/2008, 03 de março, pelo que não é passível de se aceitar como cedências de áreas para o município. Os espaços verdes propostos correspondem a área privada, de uso particular, e os espaços de equipamento são cedidos em área coincidente com a faixa non aedificandi da servidão do domínio hídrico, impossibilitando a edificação destinada a equipamento de utilização coletiva (conforme definição da portaria mencionada). Mais se informa, que um “parque de merendas” corresponde a uma utilização a enquadrar em espaços verdes de utilização coletiva, e não em espaços de equipamento, conforme definição da portaria 216- B/2008, 03 de março.

5.8. Quanto aos lugares de estacionamento público, em área a ceder ao domínio público, integrado nas obras de urbanização na frente do prédio, deverá ser previsto um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, nos termos do disposto no n.º 2.8.1 do Decreto-Lei. n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação.

5.9. No que se refere às obras de urbanização na frente do prédio, considera-se que o passeio público deverá ser contínuo em toda a sua extensão, com anulação da passagem de peões e ressalto no percurso pedonal, com material idêntico ao existente na mesma frente de rua e lancil rampeado nas frentes coincidentes com o acesso a veículos.» (DPGU 700/22)-----

27) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 195/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 260/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva, em 06 de fevereiro de 2023, sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio sito em Casais do Baleal, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente por:

4.1 De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, nas áreas sujeitas a Regime de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira por adaptação ao POC-ACE, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A. Da análise dos elementos disponibilizados, no âmbito das competências deste gabinete, julga-se que a pretensão objeto do pedido enquadra-se no conjunto de operações urbanísticas que são interditas nas áreas integradas em zona terrestre de proteção, nomeadamente, em faixa de proteção costeira (ZTP), conforme o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º-F do Regulamento do PDM, compatibilizado com o programa da orla costeira de Alcobaça – Cabo Espichel. Mais se informa que, a operação urbanística proposta não tem enquadramento nas exceções previstas no mesmo artigo.

4.2 Conforme a informação prestada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), datada de 10 de fevereiro de 2023, observa-se ainda que o prédio em apreço não se encontra servido de infraestruturas e de acessos públicos pavimentados. Segundo a alínea d) do n.º 2 do artigo 21.º-F do Regulamento do PDM, são interditas ampliações de acessos existentes. Perante este enquadramento, julga-se que não poderá ser viável a operação urbanística.» (DPGU 117/23)-----

28) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira

e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 40, Rua Luís Camões, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 196/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 261/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 40 (Rua Luís Camões), localidade de Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda., no dia 06 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1 Na certidão da conservatória do registo predial, encontra-se omissa a descrição do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2001, pelo que deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada.

3.2 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.3 A altura do muro relativo ao terraço, proposto no piso recuado, deverá ser reduzida por forma a diminuir o impacto visual e volumétrico no conjunto edificado, devendo integrar-se harmoniosamente no conjunto edificado. Mais se informa que, o terraço não poderá constituir servidão de vistas para o prédio vizinho (1.50m de altura).

3.4 Os termos de responsabilidade do autor e coordenador de projeto deverão conter a discriminação de todas normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente a portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.5 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 118/23)-----

29) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Noivo, Lote 37, Rua Luís Camões, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 197/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 259/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização do Noivo, Lote 37 (Rua Luís Camões), localidade de Alto Veríssimo, apresentado em nome de Becalis - Sociedade comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda., no dia 06 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1 Na certidão da conservatória do registo predial, encontra-se omissa a descrição do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/2001, pelo que deverá o requerente apresentar nova Certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada.

3.2 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.3 A altura do muro relativo ao terraço, proposto no piso recuado, deverá ser reduzida por forma a diminuir o impacto visual e volumétrico no conjunto edificado, devendo integrar-se harmoniosamente no conjunto edificado. Mais se informa que, o terraço não poderá constituir servidão de vistas para o prédio vizinho (1.50m de altura).

3.4 Os termos de responsabilidade do autor e coordenador de projeto deverão conter a discriminação de todas normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente a portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.5 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 116/23)-----

30) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cerco, n.º 13, em Ferrel, apresentado em nome de José António Rosado Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 198/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2893/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de José Antonio Rosado Marques, em 05 de dezembro de 2022, para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Cerco, 13, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1195/22) -----

31) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito no Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 199/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2483/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa, em 16 de fevereiro de 2022, para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, a realizar no prédio sito Largo 5 Outubro, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente por:

2.1. Conforme o parecer técnico da DGPC, a proposta considera a demolição do edifício existente e reconstrução com a manutenção da fachada sobre o Largo 5 de Outubro e da implantação, destinada a habitação multifamiliar e comércio. O “novo edifício” mantém os dois pisos com o aumento da volumetria, face á altura das fachadas e da cumeeira e construção de “trapeirão” com terraço para aproveitamento do sótão para habitação. Assim, por se verificar alteração na denominação da operação urbanística inicial deve ser apresentado esclarecimento, sobre os trabalhos que pretende realizar em obra, com a correspondente representação nas cores convencionais (amarelos/vermelhos), nas quais apresentam incongruências entre as peças desenhadas.

2.2. Apreciadas as peças desenhadas e por piso verifica-se o seguinte:

2.2.1. Rés-do-chão (serviços e habitação)

* No espaço designado de barbearia (serviços) o pé-direito da instalação sanitária não cumpre a altura mínima estabelecida no artigo 65.º do RGEU;

* Na habitação de tipologia T0, (com entrada através da Rua Salvador Franco), a área afeta á cozinha deve possuir vão de iluminação e de ventilação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU;

* A instalação sanitária não poderá ter comunicação direta com os compartimentos de habitação – artigo 86.º do RGEU;

* Os vãos de janela da sala/cozinha possuem área inferior conforme o referido no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU;

* A altura das vergas dos vãos do alçado posterior não cumprem a altura mínima de 2,00m.

2.2.2. 1.º Andar e sótão (habitação)

* Do mesmo modo, a cozinha deste piso deve possuir vão de iluminação e de ventilação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU;

* O espaço descrito como pátio, uma vez que se encontra coberto, não deverá ter esta designação;

* Os vãos de janela da sala/cozinha possuem área inferior conforme o referido no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU;

* No que se refere ao sótão deve apresentar corte que permita esclarecer o pé-direito da instalação sanitária.

2.3. Plano de acessibilidades

2.3.1. Nas instalações sanitárias acessíveis das habitações deve cumprir com o referido no n.º 2 do n.º 2.9.4. e n.º 5 do n.º 2.9.10. do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto (NTMAPMC), na atual redação.

2.3.2. No espaço de entrada para a habitação do 1.º andar deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360.º não afetada pelo movimento de abertura da porta, nos termos do n.º 3.3.1 do Anexo das NTMAPMC e garantir também o espaço necessário para a instalação de plataforma elevatória.

2.4. Ficha de segurança contra incêndios em edifícios

Deverá também, dar cumprimento ao parecer técnico da FTOP, datado de 03 de fevereiro de 2023, no que se refere à apresentação de Ficha de segurança contra incêndios em edifícios por cada utilização-tipo. 2.5. Conforme o parecer do gabinete de saneamento, de 11 de fevereiro de 2023, os termos de responsabilidade do coordenador e do autor devem o cumprimento das normas de desempenho energético de edifícios.

2.6. Atendendo à operação urbanística a executar e por a intervenção localizar-se na Área de Reabilitação Urbana (publicada através do Aviso n.º 15439/2016 do Diário da República, 2.º Série - 09 de dezembro de 2016), nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho e artigo 1.º da portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro, nos projetos das especialidades deverá apresentar análise da vulnerabilidade sísmica.» (DPGU 174/22)-----

32) Pedido de licenciamento para construção de habitação bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Luís Correia Peixoto, Lote 39, em Peniche, apresentado em nome de Marco Franz Zaccaria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 200/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2560/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Marco Franz Zaccaria, em 29 de setembro de 2022, para construção de habitação bifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito Rua Luís Correia Peixoto, Lote 39, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente por:

4.1. Da Compatibilização do projeto de arquitetura com a planta de síntese do loteamento e regras para a construção das edificações definidas no respetivo regulamento, nomeadamente no que se refere ao artigo 4.º sobre moradias bifamiliares em banda (geminadas) – (Lotes – 26 a 49 inclusive), constata-se o seguinte:

4.1.1. Plantas do piso 3 e da cobertura (desenho n.º 03)

De acordo com o referido artigo 4.º do regulamento do loteamento, no que se refere à utilização de sótão é definido que, “Admite-se o aproveitamento do vão da cobertura exclusivamente para efeitos de arrecadação e acesso ao telhado em comunicação direta com o piso inferior. Tal aproveitamento não justificará uma inclinação de cobertura superior a 25º ou a elevação superior a 0,30m no interior da mesma relativamente à laje de esteira.”

Relativamente à descrição sobre os acabamentos exteriores é exigido que, as coberturas deverão ser em telha do tipo Lusa de barro vermelho.”

Assim, considerando as regras transcritas do regulamento do loteamento, quanto às condições para a possível utilização de sótão e tipo de cobertura verifica-se que a proposta contraria as

condições definidas ao apresentar uma cobertura plana totalmente acessível (terraço), com um “corpo” designado de acesso à cobertura, com a área bruta de construção de 26,96m².

De referir ainda, que nesta frente urbana nos lotes já construídos todas as edificações tem as coberturas em telha de barro vermelho.

4.1.2. Muros de vedação (artigo 4.º do regulamento do loteamento)

Para os muros confinantes com a via pública está definido que a altura máxima é de 1,50m ao coroamento, sendo o terço superior vazado e nos muros laterais a altura máxima de 1,70m. Deste modo, verificando-se que as alturas dos muros não correspondem às definidas, devem as mesmas serem retificadas ou justificadas através de desenhos, nomeadamente nos muros confinantes com a via pública.

4.2. Plano de acessibilidades

Nas instalações sanitárias definidas como acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada, deve ser garantido o acesso à banheira conforme o pormenor indicado no desenho. Deve apresentar pormenor que justifique o cumprimento da acessibilidade nas escadas (profundidade do degrau), conforme o disposto no n.º 2.4.5. do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação.

4.3. Deverá apresentar as correções às peças escritas, conforme o parecer do gabinete de saneamento, datado de 02 de dezembro de 2022.

4.4. Deverá também, dar cumprimento ao parecer da FTOP, de 05 de dezembro de 2022, no que se refere à especialidade de segurança contra incêndios em edifícios.» (DPGU 961/22)-----

33) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua do Poço da Barroca, em Geraldês, apresentado em nome de Elisabete Maria Gomes Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 201/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3018/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Poço da Barroca, localidade de Geraldês, apresentado em nome de Elisabete Maria Gomes Franco, no dia 17 de agosto de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2 *A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Analisadas a peças desenhadas, que incluem a proposta de obras de urbanização na frente do prédio, entende este gabinete que o proposto é satisfatório e que contribui para a continuidade e beneficiação do perfil da rua do Poço da Barroca, bem como respeita o alinhamento previsto e aprovado para o local. Neste âmbito, deverá o dono de obra proceder à execução do passeio público com um perfil de 1.50m, com a aplicação de “calçada portuguesa”, em pedra calcária branca e respetivo remate do pavimento da faixa de rodagem. Mais se informa que, na frente do portão de acesso de veículos à propriedade, o lancil deverá ser rampeado.*

2.3 *A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), datado de 13 de outubro de 2022, quanto à ligação às redes de abastecimento e de drenagem de águas, salientando-se a necessidade de ampliação da rede de abastecimento de águas.*

2.4 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 03 de fevereiro de 2023, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação do serviço.

2.5 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndios em edifícios, a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer, datado de 07 de fevereiro de 2023. Assim, deverá o autor apresentar a ficha SCIE devidamente corrigida e em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços.» (DPGU 812/22) -----

34) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, comércio e arrumos, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 30, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Júlia da Piedade Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 202/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2802/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir, após audiência prévia ao interessado, o pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alteração de moradia, comércio e arrumos, para o prédio sito Rua da Saudade, n.º 30, localidade de Ferrel, apresentado por Maria Júlia da Piedade Pereira, no dia 15 de março de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a junção de elementos apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 20 de setembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 07 de fevereiro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 291/22) -----

35) Pedido de licenciamento para a construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 3, nos Casais Brancos, apresentado em nome de West Waves, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 203/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3002/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de West Waves, Lda., em 25 de novembro de 2022, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua Nova, n.º 3, localidade de Casais Brancos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1171/22) -----

36) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar e estabelecimento de comércio e serviços, para o prédio sito na Rua da Saudade, n.º 10, em Ferrel, apresentado em nome de Guida Isabel Martins Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão

Urbanística: -----

Deliberação n.º 204/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2911/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Guida Isabel Martins Lourenço, em 25 de novembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar e estabelecimento de comércio e serviços, a implantar no prédio sito na Rua da Saudade, n.º 10A, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de janeiro de 2023, nomeadamente por:

4.1 Informa-se que o requerente não indicou ao abrigo de que n.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deve ser apreciado o pedido, como solicitado no ponto 2 do parecer técnico de 28 de novembro de 2022. Pela natureza das peças entregues, deduz-se que o pedido seja feito ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei mencionado, pelo que será apreciado nesses termos.

4.2 A proposta apresentada consiste na construção de um edifício de dois pisos, destinado a espaço de comércio e serviços no piso térreo, e habitação no piso superior com aproveitamento de sótão no desvão da cobertura.

4.3 A operação urbanística não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento, privados e públicos, conforme estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d), do n.º 3.1, do artigo 11.º do regulamento do PDM, que remetem para a portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionado a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.4 Complementarmente, informa-se que, considerando que se trata de uma operação urbanística suscetível de gerar impacte semelhante a um loteamento, deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas.

4.5 O edifício proposto situa-se entre dois outros edifícios desfasados relativamente ao alinhamento do plano das suas fachadas. Verifica-se que houve uma tentativa, ao nível do piso térreo, de fazer coincidir os planos da fachada, com os edifícios existentes, e ao nível do piso superior fazer ligação contínua entre as fachadas existentes. Contudo, a solução apresentada não corresponde a uma solução integradora, dado que cria outro plano, enviesado relativamente aos planos já existentes, bem como ao arruamento. Parece de se propor a continuidade do alinhamento das fachadas a poente, e que a solução proposta preveja a ligação com a construção a nascente, garantindo a integração harmoniosa da proposta no conjunto, de acordo com o artigo 21.º do RMUE.

4.6 O arranjo exterior do passeio proposto deve manter a integração com o passeio já executado, com as devidas adaptações, respeitando as regras de acessibilidade. Se a solução mantiver a intenção de garantir um lugar de estacionamento público, o mesmo deve ser posicionado paralelamente à faixa de rodagem e tendo em atenção o sentido da manobra na configuração do mesmo.

4.7 As peças entregues não são esclarecedoras quanto à proposta de cedências para integração no espaço público. Contudo, parece também de referir que não é permitida a construção fora dos limites do prédio, inclusivamente construção de muros. O muro proposto junto à fachada principal

deve respeitar o exposto neste ponto e, cumulativamente, permitir a circulação no passeio público, sem obstáculos.

4.8 Observa-se que é proposto o acesso às frações de habitação pelo arruamento a tardoz. Devido à inclinação acentuada deste arruamento, é proposta a entrada para as diferentes frações através de cotas distintas. A proposta deve representar corretamente o perfil do arruamento, e a solução do acesso às frações deverá acompanhar o mais possível a inclinação do mesmo, cumprindo ainda assim as condições de acessibilidades, e evitando a criação de níveis distintos na via pública.

4.9 No que diz respeito ao interior do edifício, observa-se que a fração habitacional correspondente à letra A, não cumpre o disposto no artigo 71.º do RGEU, uma vez que a Kitchenette não tem vão em comunicação direta com o exterior.

4.10 Relativamente às condições de acessibilidades, verifica-se que as escadas de acesso às frações habitacionais não permitem a instalação de plataformas elevatórias, sem colidir com o espaço de rotação de 360º da entrada das habitações, contrariando o disposto no ponto 2.7.3, da secção 2.7, do anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 agosto, na sua atual redação. Verifica-se ainda que na fração correspondente à letra B, não está também garantida a rotação de 360º na entrada da habitação no piso superior, tal como previsto no ponto 3.3.1, da secção 3.3, do diploma supramencionado.

4.11 Verifica-se que o espaço de arrumos em aproveitamento do desvão da cobertura é acedido através de escada de marinheiro. Deve ser esclarecida a solução de separação entre os espaços habitáveis e o espaço de arrumos do sótão, uma vez que as peças desenhadas não são esclarecedoras. Mais se acrescenta que a solução proposta deve cumprir os requisitos térmicos para os espaços habitáveis de acordo com a legislação vigente.

4.12 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram informação datada de 03 de novembro de 2022, que deve ser tida em conta na proposta.» (DPGU 1174/22)-----

37) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em prédio habitacional e comercial, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º 16 e 18, em Peniche, apresentado em nome de Realestuque - Estuque e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 205/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2606/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Realestuque - Estuque e Construção Lda., em 13 de setembro de 2022, para legalização de alterações em prédio habitacional e comercial, a realizar no prédio sito na Rua da Paz, n.º 16 e 18, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.» (DPGU 902/22)-----

38) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de condomínio urbano (cinco moradias), para o prédio sito em “Fonte Nova e Vinha do Conde”, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 206/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2885/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido,

apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, em 02 de dezembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de condomínio urbano (cinco moradias), a implantar no prédio sito na "Fonte Nova e Vinha do Conde", localidade de Serra D'el Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2023, nomeadamente por:

4.1 Apesar do prédio se encontrar abrangido por várias classes de espaços, a pretensão insere-se apenas em Espaços culturais, Espaços urbanizáveis e Zona Geral de Proteção.

4.2 Com base nos elementos constantes dos processos antecedentes, verifica-se que a delimitação do prédio indicada nas peças desenhadas não parecer corresponder aos limites registados do prédio. A planta de cadastro disponibilizada pela Direção-Geral do Território (DGT), que se consultou e que junto se anexa (ver imagem 1), corrobora este facto, pelo que uma correta interpretação do pedido carece da entrega dos elementos corretamente apresentados.

4.3 Dentro dos limites cadastrais do prédio, apresentados pela planta fornecida pela DGT (vide imagem supra), existem construções que não são integradas na proposta de construção de condomínio apresentada, e que da mesma devem fazer parte integrante.

4.4 Não obstante o indicado nos pontos anteriores, observando-se que a operação urbanística proposta dispõe de mais de 04 frações com acesso direto a partir do exterior, considera-se que a mesma é geradora de impacte semelhante a um loteamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do RMUE.

4.5 Tratando-se de uma operação urbanística de impacte semelhante a um loteamento, não poderá ter enquadramento na exceção prevista no n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM.

4.6 Em áreas integradas em Espaços Urbanizáveis, podem ocorrer operações urbanísticas de loteamento desde que respeitem o estabelecido nos números 3.6 e 3.8 do artigo 12.º do RPDM, nomeadamente, desde que articulem, colmatem ou deem continuidade ao tecido urbano existente e desde que se conformem com um plano de pormenor ou de urbanização em vigor, ou correspondam a processos de execução sistemática no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas. Para o local em apreço não existe plano de pormenor ou de urbanização em vigor e a operação urbanística proposta não provém de uma unidade de execução, concluindo-se que a mesma não poderá ser viabilizada, uma vez que não observa o estabelecido no disposto no n.º 3.8 do artigo 12.º do RPDM.

4.7 Parte do prédio insere-se em Zona Geral de Proteção (ZGP), pelo que carece de parecer vinculativo da Direção Geral do Património (DGPC).

4.8 Verifica-se que a parcela confina a sul com a Estrada Nacional 114, pelo que deverá ser respeitada a zona de servidão non aedificandi, conforme a alínea d) do n.º 8, do artigo 32.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, condição que se verifica assegurada na proposta.» (DPGU 1190/22)

39) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia bifamiliar e muro, para o prédio sito na Rua do Meio, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Aresta Sabia Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 207/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3068/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir, após audiência prévia ao interessado, o pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia bifamiliar e muro, para o prédio sito na Rua do Meio, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Aresta Sabia Lda., no dia 25 de agosto de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a junção de elementos apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU),

datados de 04 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 01 de fevereiro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 836/22)-----

40) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, comércio e serviços, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 208/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2872/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de João Carlos de Almeida Fernandes, em 30 de novembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, comércio e serviços, a implantar no prédio sito na Rua do Cataló, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1185/22)-----

41) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito em Agasalho do Pardal ou Casal do Pardal Rua D. Carlos, em Ferrel, apresentado em nome de Maria João Santos Bernardino Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -

Deliberação n.º 209/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3069/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 88.25m², a desanexar do prédio rústico, sito em Agasalho do Pardal ou Casal do Pardal (Rua D. Carlos), localidade e freguesia de Ferrel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 3063, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 45.º, secção M, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2023.» (DPGU 1253/22)-----

42) Revisão do Plano Diretor Municipal de Peniche – Proposta de Plano - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 210/2023: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Peniche (RPDM) com fundamento no parecer técnico emitido a 15 de fevereiro de 2023, bem como o envio da mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) para pronúncia. Deliberado, ainda, por unanimidade, atualizar o representante da Câmara Municipal na constituição da Comissão Consultiva para o Presidente da Câmara, em exercício, que se fará acompanhar por um representante de cada força política do órgão, nomeadamente um representante do Partido Social Democrata, um representante do Partido Socialista e um representante da

Coligação Democrática Unitária (no caso concreto Vereador Filipe Sales, Vereador Ângelo Marques e Vereadora Clara Abrantes). Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata informaram que iriam entregar declaração de voto sobre este assunto. (DPGU)-----

Os senhores Vereadores do Partido Socialista entregaram a seguinte declaração de voto:

«*Declaração de Voto:*

Revisão do Plano Diretor Municipal de Peniche:

Considerando que o PDM é um instrumento fundamental na gestão territorial de natureza regulamentar, instrumento esse que estabelece o regime de uso do solo, através da sua classificação e qualificação, define a política municipal de solos de ordenamento do território e do urbanismo, e a gestão de equipamentos de utilização coletiva.

Considerando que o PDM é um instrumento de gestão que se cinge ao território concelhio, mas que a sua plena validade está totalmente dependente dos pareceres vinculativos favoráveis de um significativo rol de entidades externas ao Município, resultando sempre na obrigação de existir convergência e articulação face às suas diretrizes e propostas.

Considerando que a postura responsável nesta matéria tem que ser uma postura que não adie e protele por mais tempo o processo de Revisão do Plano Direto Municipal.

Tendo em consideração o exposto e fazendo votos que em sede da reunião da comissão de acompanhamento e posteriormente na discussão pública o documento possa ser melhorado, votamos favoravelmente a Proposta de Revisão do Plano de Diretor Municipal de Peniche.»-----

Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata entregaram a seguinte declaração de voto:

«*Declaração de Voto:*

Revisão do Plano Diretor Municipal

Os Vereadores do PSD ao longo dos últimos 8 anos, data aproximada em que se deu início à revisão do Plano Diretor Municipal de Peniche, foram parte bastante ativa quer no trabalho de diagnóstico/análise das propostas que foram sendo integradas, quer na reivindicação de compromissos estratégicos que julgamos essenciais para o adequado ordenamento territorial aliado ao desenvolvimento económico, social e ambiental do nosso território.

Desde a primeira hora, os eleitos do PSD, nos diversos órgãos autárquicos, assumiram posições claras face às inúmeras propostas que compõem o plano, tendo inclusive elaborado documentos de contributos, concretizando a discussão de temas estratégicos em fóruns informais, proposto uma comissão de acompanhamento do PDM com instituições locais, associações e comunidade, tendo efetivado centenas de sugestões, tendo realizado consultas à comunidade para aferição e opinião de situações concretas, tendo realizado reuniões com as juntas de freguesia, entre outras medidas.

Estamos, portanto, convictos de que tudo fizemos para que a revisão deste PDM pudesse produzir os melhores resultados e melhor se ajustasse às necessidades do nosso território e das nossas populações.

Apesar do todo o esforço, considerámos, por diversas vezes, que o rumo traçado por quem geriu e gere este exigente dossier era desadequado, sem método e falido no que respeita ao cumprimento de objetivos gerais e estratégicos.

Prova disso foi também,

- o facto da comissão de acompanhamento só ter reunido duas vezes em todo este processo;*
- da equipa externa não aceitar que os membros da Câmara Municipal, eleitos democraticamente, têm o direito de decidir sobre a estratégia e as soluções a adotar;*
- das sucessivas falhas no diagnóstico por parte da equipa externa;*

- da *desadequada gestão, por parte do presidente da câmara, em assuntos importantes como a unidade de execução do Baleal, o reordenamento de Atouguia da Baleia e Ferrel, ou as restrições que a determinada altura estavam a ser impostas ao uso do solo para fins agrícolas;*
- o *atraso e inadequação do processo de desafetação de áreas da REN, com prejuízos vários e muito atuais como por exemplo a situação do alargamento do cemitério de Ferrel;*
- a *falha de um modelo de integração das áreas urbanizáveis dentro da península de Peniche que perdem a sua capacidade edificatória;*
ou ainda,
- da *demora de todo o procedimento que coloca o Município de Peniche em incumprimento face aos prazos previstos na lei para submissão do plano às entidades que apreciam; para referir apenas alguns.*

Podemos rapidamente concluir que a gestão deste processo de revisão foi, manifestamente, um fiasco.

Chegados aqui, e depois de muitas horas de dedicação, o resultado prático da proposta deixa-nos desalentados. Temos noção que esta esta revisão é uma espécie de “analgésico” que pode por momentos reduzir a dor, mas não é terapia para a cura. Apesar das cirúrgicas alterações à planta de ordenamento ao longo dos últimos meses ou ano, e dessas corresponderem a linhas vermelhas das quais não íamos abdicar, a verdade é que a concertação entre os eleitos muito se baseou em questões de pormenor, que na prática pouco dizem a um PDM que ser quer estratégico, global e abrangente.

Um dos exemplos do que julgamos desadequado é o modelo de execução do plano, que em larga medida obrigará que no futuro as intervenções de cada particular, como por exemplo a construção de casa própria, só sejam possíveis em sistema de cooperação entre particulares, com recurso excessivo a unidades de execução, tornado mais difícil a obtenção de resultados de ordenamento territorial a curto prazo, e obrigando a processo administrativos complexos, burocráticos e juridicamente exigentes.

Infelizmente, esta revisão também não servirá para do ponto de vista estratégico orientar o território para novas realidades económicas e sociais, para a criação de novas infraestruturas (e demos sugestões várias nesta matéria) que tanta falta fazem ao nosso concelho. Com esta proposta de PDM continuamos a apostar em um ordenamento territorial do “poucoquinho” e do “antes isto do que nada!”.

Por outro lado, também temos dúvidas face à concretização do plano do que toca ao investimento público. Chegou a ser referido, pela equipa externa, que o investimento para execução do plano seria suportado unicamente pelos particulares, através de taxas e dos resultados dos sistemas de perequação. Claro que uma proposta desse género não nos fez sentido, e por isso fomos exigindo que a mesma tivesse “os pés assentes na terra”, para que os encargos e os proveitos fossem distribuídos de forma justa entre entidades públicas e os privados, por forma a ser realista e exequível.

A questão agora é outra! Estarmos perante uma proposta que prevê por parte do município investimento em infra-estruturas na ordem dos 4 milhões de euros/ano, quando atualmente o nível de investimento municipal é 3 vezes inferior, levando-nos a concluir que ao ritmo do investimento atual, a concretização do plano é uma miragem a longo prazo. Sem investimento público, sem infra-estrutura, em algumas situações não haverá enquadramento para os particulares verem realizadas as suas legítimas pretensões.

Gostaríamos de ter tido a oportunidade de ver uma proposta mais adequada à nossa realidade e mais ajustada à capacidade do município de a executar. Porque não nos deixa de criar preocupação as referências negativas, no que às contas municipais diz respeito, do anuário financeiros dos municípios portugueses de 2021, da responsabilidade da Ordem dos Contabilistas

Certificados, publicado em novembro de 2022, que reflete em números as ineficiências futuras que a este Município enfrentará quanto à gestão orçamental.

*Neste sentido, os vereadores do PSD **ABSTÊM-SE** na revisão do Plano Diretor Municipal, porque embora discordem em diversos níveis desta proposta de Plano, consideram ser essencial o “virar de página” nesta revisão para que as gentes do nosso concelho tenham a oportunidade de sonhar com um futuro melhor.» -----*

O senhor Presidente da Câmara entregou a seguinte declaração de voto:

«Declaração de Voto:

Revisão do Plano Diretor Municipal

Com o sentido de contribuir para o registo “histórico” do difícilíssimo processo de execução da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Peniche, deixo alguns elementos sobre as múltiplas etapas realizadas:

- O processo de Revisão do PDM iniciou-se formalmente com a deliberação da Câmara Municipal em reunião de 12 de julho de 2012.*
- Somente em 16 de agosto de 2016 foi publicado em Diário da República a constituição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Peniche.*
- Em 09 de janeiro de 2017 a Câmara Municipal procedeu à deliberação da delimitação prévia da REN – Reserva Ecológica Nacional.*
- Em 30 de maio de 2017 ocorreu a primeira reunião da Comissão Consultiva da Revisão do PDM.*
- Em julho de 2017, foi entregue à Câmara Municipal a primeira proposta de PDM (Planta de Ordenamento e Regulamento).*
- Em 9 de abril de 2018, foram apresentadas as propostas de ordenamento elaboradas no âmbito da Revisão do PDM, referente à cidade e à Vila de Atouguia da Baleia.*
- Em 23 de abril de 2018, foram apresentados à Câmara Municipal os Objetivos e ponto de situação do processo de Revisão do PDM.*

O Professor Jorge Carvalho propôs que se discutissem 14 pontos que, no seu entender, seriam essenciais definir.

Os membros do Executivo Municipal apresentaram a perspetiva de cada um sobre a Revisão do PDM e sobre alguns pontos apresentados.

• Em 14 de maio de 2018, foi feito o ponto de situação do processo de revisão do PDM pelo Prof. Jorge Carvalho.

O Presidente e os Vereadores manifestaram as suas opiniões sobre alguns dos pontos apresentados.

• Em 11 de junho de 2018, prosseguiu-se com a avaliação dos objetivos e dos pontos a definir com a empresa do Professor Jorge Carvalho, contratada para a execução da Revisão do PDM.

• Em 2 de julho de 2018, os membros do Executivo Municipal e a equipa de técnicos continuaram a avaliar e a discutir as propostas apresentadas.

• Em 10 de setembro de 2018, a Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta atualizada de Ordenamento e de Regulamento da Revisão do Plano Diretor Municipal, apresentada pelo Professor Jorge Carvalho e Arq. Gil Ribeiro.

A Chefe de Divisão Arq.ª Ana Carriço, fez a apresentação das categorias de solos existentes.

• Em 3 de outubro de 2018, O Presidente referiu-se ao documento apresentado pelo Vereador Júlio Coelho, sugerindo que se começasse pela análise do mesmo.

O Professor Jorge Carvalho abordou genericamente as principais questões apresentadas, fazendo considerações sobre as mesmas.

O Executivo analisou e debateu as questões apresentadas no documento e outras entretanto referidas.

• Em 10 de janeiro de 2019, o Professor Jorge Carvalho apresentou um documento que procurava ser um contributo sintético para dar resposta a questões evidenciadas nas reuniões anteriores nomeadamente as colocadas por escrito pelo PSD.

• Em 1 de fevereiro de 2019, o Presidente apresentou o cronograma com as reuniões previstas com os autarcas das quatro freguesias, abertas aos Vereadores para apresentação do trabalho da Revisão do PDM já executado e também com o objetivo de recolher opiniões para melhorar a proposta.

Prosseguiu-se a avaliação das propostas e a apresentação dos pontos de vista de cada um dos membros do Executivo Municipal.

• Em 1 de fevereiro de 2019, realizou-se a reunião com a Freguesia de Ferrel.

• Em 2 de fevereiro de 2019, realizou-se a reunião com a Freguesia de Atouguia da Baleia.

• Em 2 de fevereiro de 2019, realizou-se a reunião com a Freguesia de Peniche.

• Em 8 de fevereiro de 2019, realizou-se a reunião com a Junta de Freguesia de Serra D'El Rei.

• Em 26 de março de 2019, iniciou-se a reunião com avaliação dos resultados das apresentações feitas às quatro freguesias.

Prosseguiu a reunião com as intervenções do Presidente e dos Vereadores sobre as questões abordadas na análise com as quatro freguesias, após o que o Executivo voltou a discutir outros assuntos da proposta de Revisão do PDM.

• Em 15 abril de 2019, o Executivo Municipal tomou conhecimento das datas para a apresentação da proposta de Revisão do PDM à população:

- 03 de maio, na Vila de Ferrel,
- 04 de maio, em Bufarda,
- 04 de maio, na Vila de Atouguia da Baleia,
- 10 de maio, na Vila de Serra d'El Rei,
- 11 de maio, em Geraldés,
- 11 de maio, na cidade de Peniche.

• Em 02 de maio de 2019, continuou-se a discussão, concretamente sobre propostas para a Freguesia de Atouguia da Baleia.

Analisaram-se e discutiram-se outros pontos da proposta na procura de esclarecer pontos de vista e procurar consensualizar posições.

• Em 18 de junho de 2019, o Professor Jorge Carvalho e o Arq. Gil Ribeiro apresentaram as alterações introduzidas que decorreram das reuniões com os autarcas das freguesias e das reuniões públicas realizadas com a população.

O Executivo Municipal continuou o debate e a análise das questões em aberto.

• Em 19 de junho de 2019, realizou-se a primeira reunião com a DRAPLVT

• Em 21 de julho de 2020, a Câmara Municipal tomou conhecimento da informação sobre a primeira fase da Revisão do PDM, que foi dada como concluída e que corresponde à elaboração dos Cadernos de Caracterização Sectoriais.

Foi aprovado dar início aos procedimentos da alteração ao PDM por adaptação ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas e Plano de Ordenamento da Albufeira de São Domingos.

• Em 12 de outubro de 2020, continuou-se a analisar, a discutir propostas e a procurar consensualizar posições para a proposta de Revisão do PDM.

• Em 26 de outubro de 2020, o Presidente deu conhecimento do desenvolvimento dos procedimentos quanto à Revisão do PDM, nomeadamente com a CCDRLVT.

Propôs que se realizasse uma nova reunião extraordinária sobre o PDM.

Abordaram-se algumas das questões consideradas mais problemáticas em relação às decisões a tomar.

• Em 04 de novembro de 2020, o Presidente prestou novas informações sobre o decorrer do processo de Revisão do PDM.

O senhor Vereador Jorge Gonçalves questionou sobre o método de trabalho da Câmara na Revisão do PDM, nomeadamente quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

As questões apresentadas foram debatidas pelo Executivo Municipal, tendo o Presidente considerado não estarem reunidas as condições necessárias para prosseguir a reunião.

• Em 28 de dezembro de 2020, foi discutida e aprovada a prorrogação da Revisão do PDM e apresentado parecer da Dra. Fernanda Paula Oliveira de 13 de dezembro sobre a possível prorrogação.

• Em 01 de março de 2021, foi presente proposta sobre reserva Ecológica Nacional Bruta (REN). Tomado conhecimento da REN Bruta e dos Cadernos de Caracterização.

Mandato de 2021/2025 (iniciado em outubro de 2021):

• Em 23 de fevereiro de 2022, retomada a análise e debate das alterações e contributos apresentados quanto ao Regulamento e Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal.

Apresentada nova metodologia de trabalho procurando fechar ponto por ponto da proposta de Revisão e também com o propósito de concertar posições.

Clarificadas as posições dos membros do Executivo Municipal sobre cada um dos pontos apresentados.

• Em 18 de março de 2022, continuação do trabalho iniciado na reunião de Câmara de 23 de fevereiro.

Terminada a avaliação de todos os pontos apresentados e concertadas posições sobre cada um dos temas foi dado conhecimento que se vai trabalhar as decisões tomadas e integrar as decisões na proposta de Revisão do PDM a apresentar a votação.

• Em 23 de setembro de 2022, dando-se continuação ao trabalho anteriormente realizado foram apresentadas propostas para o solo urbano e Regulamento do PDM.

• Em 03 de março de 2023, foi apresentada a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal Aprovada proposta com cinco votos a favor e duas abstenções.

Presidente propôs que na reunião da Comissão Consultiva da Revisão do PDM o representante do Município seja o Presidente e que possam estar presentes três Vereadores, um de cada força política representada no Executivo Municipal.

Em jeito de conclusão da declaração e sem pretender ser muito contundente quanto a todo o processo, entendo que devo registar as seguintes conclusões pessoais:

1. A Revisão do Plano Diretor Municipal teve início no ano de 2012, sendo que as decisões de contratualização da equipa externa foram deliberadas no mandato autárquico de 2013 a 2017 (antes de assumir funções como Presidente da Câmara);

2. O processo de elaboração da proposta para a Revisão do PDM sofreu de múltiplas tentativas de desestabilização particularmente sentidas após as apresentações à população, realizadas em maio de 2019;

Com claros objetivos políticos, mas também com o propósito de procurar influenciar decisões referentes a interesses imobiliários e que se evidenciaram e alguns continuam a ocorrer, esporadicamente.

Procurei adotar medidas de gestão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal que permitisse criar as condições e a tranquilidade necessária para estabelecer pontes e concertar posições que permitam a necessária aprovação.

3. As reuniões do Executivo Municipal realizadas já no presente mandato em 23 de fevereiro, 18 de março e 23 de setembro do ano 2022, evidenciaram clara vontade de esclarecer, concertar posições e de estabelecer o acordo possível e necessário para o concelho;

4. *Possivelmente a proposta para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Peniche, não agradará totalmente a nenhum dos membros da Câmara Municipal, no entanto, considerando a forma como decorreu todo o processo considero que é o documento e a proposta possível;*

5. *As análises e discussões concretizadas nas três reuniões de 2022 permitiram-me também, e finalmente, apresentar alguns dos meus pontos de vista sobre algumas das questões mais problemáticas que alguns argumentaram conhecer e a realidade de hoje demonstra o contrário, como aliás tive a oportunidade de escrever em tempo oportuno e é do domínio público.*

6. *Em relação à componente financeira, ou orçamental, a estimar ou a prever para a execução do programa que faz parte da proposta de Revisão do PDM, considero que não devemos dar-lhe importância excessiva porque como também tenho referido o investimento público no nosso concelho dependerá da capacidade de gestão de quem estiver em cada momento com a responsabilidade do Executivo Municipal, das dinâmicas que consiga promover, da capacidade e vontade que existir para continuar a estruturar, ajustar e a reformar progressivamente a organização municipal. A determinação que existir para condicionar as despesas e a coragem e a vontade em prosseguir com o propósito de aumentar de forma significativa o valor das receitas que dependem diretamente da ação da Câmara Municipal. Assumindo que atendendo às limitações de ordem financeira do próprio município, das transformações orgânicas e técnicas a decorrer, provavelmente só a partir de 2024 estaremos próximos de potenciar, evidenciar e ajustar as despesas correntes às receitas produzidas.*

7. *O conhecimento das nossas capacidades e limitações financeiras como concelho também nos fazem lembrar com alguma facilidade que os grandes investimentos de que precisamos no essencial dependem da nossa capacidade de elaborar projetos e de conseguir apresentar e aprovar candidaturas e financiamento.*

Basta falar em algumas das maiores necessidades e prioridades, na Educação e na Habitação Social, para evidenciar as nossas limitações como concelho.

Como já assumi, existem outros meios e outras formas de investir e de prosseguir o propósito de realizar mais receitas e de promover ou atrair investimentos, e esse também é naturalmente o caminho que temos e devemos continuar a prosseguir.

8. *Permitam-me evidenciar que, ao contrário do que foi dito inúmeras vezes, dificilmente algum PDM do nosso País foi tão discutido e analisado em reuniões da Câmara Municipal e mesmo em reuniões públicas, só no mandato anterior promovemos perto de vinte reuniões de Câmara, onde debatemos durante largas dezenas de horas a Revisão do Plano Diretor Municipal.*

9. *No ano 2021, período de sentidas pressões políticas em que alguns evidenciavam o propósito de utilizar a Revisão do PDM como arremesso e instrumento para influenciar as eleições autárquicas desse ano, naturalmente que procurei gerir todo o processo com o sentido de responsabilidade que a situação impunha, permitindo assim que em 2022 finalmente pudéssemos consensualizar um processo sobre o qual alguns quiseram promover a intranquilidade.*

10. *Este é também um processo que se quisermos é um exemplo demonstrativo do que o nosso concelho tem sofrido nas últimas décadas com a procura de destabilização permanente da gestão municipal e do concelho.*

Na política não devia valer tudo, a Revisão do Plano Diretor Municipal é demasiado importante para o concelho para que alguns se permitam usá-lo com objetivos estratégicos de ordem pessoal.

11. *Sendo de importância máxima a aprovação da Revisão do PDM o mais breve possível importa também assumir com determinação e principalmente com convicção que o desenvolvimento do nosso território não depende só deste instrumento e a visão estratégica de desenvolvimento do concelho não poderá nem ficar dependente desta aprovação.*

Importa olhar para a frente, assumir o que estrategicamente é prioritário e trabalhar com objetivos de curto e médio prazo.

Construir uma carteira dos projetos prioritários, independentemente das previsões financeiras, não nos limitando às disponibilidades conhecidas, ou previsões trabalhadas, pensar e visionar para lá do óbvio e não ter medo de arriscar quanto aos objetivos é de primordial importância para os conseguirmos atingir, alguns exemplos:

• Não podemos perder mais tempo quanto à estratégia para o nosso parque escolar, as evidentes necessidades e insuficiências e ficar à espera que aconteça.

A Carta Educativa a ser aprovada na próxima semana é ambiciosa, como não podia deixar de ser, atendendo à nossa realidade.

Acreditar e preparar o futuro é o que mais importa para entender como prioridade a Educação do nosso concelho.

• Entender e desenvolver a necessidade de prosseguir com a Estratégia Local de Habitação é determinante em função da nossa realidade social que continua influenciada por um substancial número de famílias com rendimentos baixos, que não lhes permitem encarar os preços do mercado de arrendamento ou de aquisição de habitação, como era desejável.

• Concretizar, a breve prazo, a execução da Zona Industrial do Vale do Grou é condição essencial para corresponder ao desenvolvimento económico do concelho e dessa forma permitir também o desenvolvimento de projetos de ordenamento de áreas importantes do nosso território.

• Aprovar a curto prazo um novo plano de mobilidade e de acessibilidades, para lá de definir uma orientação para o concelho será também um momento de assumir a importância estratégica desse mesmo Plano, com o propósito de concretizar a curto prazo algumas das medidas a avançar.

Quis deixar o registo de alguns exemplos de objetivos determinantes e prioritários que não dependem do PDM, mas mais da vontade e da capacidade das estruturas orgânicas do Município.

12. Pelo desenvolvimento do processo de Revisão em curso, pela experiência e conhecimentos que alguns de nós fomos adquirindo, por algumas dificuldades que prevejo, pelo elevado índice de desenvolvimento que o concelho evidencia, não me oferecem dúvidas que os autarcas do concelho têm de acompanhar as dinâmicas da economia concelhia, no sentido que logo que seja possível deveria ser desencadeado um novo processo de Revisão do PDM que com tempo, tranquilidade e os recursos necessários possa contribuir para um melhor instrumento de planeamento e mais ajustado ao que somos hoje como concelho.

Aproveito para agradecer a todos os que quiseram contribuir de forma construtiva para o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Peniche.» -----

43) Proposta de alteração ao Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 211/2023: Deliberado voltar a apreciar a proposta de alteração ao Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) na próxima reunião de Câmara. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

44) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras na urbanização (Processo L20/2000), sito no “Casal da Carreira”, em Bufarda, em nome de Submerci – Construção e Urbanizações, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 212/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 146/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

1. Em 26 de novembro de 2014 foi efetuada receção provisória total das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 3/08, conforme deliberação camarária n.º 1191/2014;

2. Deu entrada nos serviços em 10 de outubro de 2019 pedido de Receção Definitiva Total das

mesmas obras;

3. Para o efeito foram pelos serviços elaborados:

a. Informação Técnica da Divisão de Obras Municipais (DOM), n.º 148/2019, de 22 de outubro de 2019;

b. Informação Técnica dos SMAS n.º 72/2019, de 30 de outubro de 2019, que enumera as anomalias detetadas quanto à rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, nomeadamente abatimentos no pavimento na zona correspondentes às valas;

c. Informação Técnica da Divisão de Energia e Ambiente (DEA), n.º 106/2019, de 17 de dezembro de 2019;

4. O promotor é notificado em 27 de janeiro de 2020 (Ofício n.º 271), do teor das informações Técnicas;

5. Em 30 de março de 2020 o promotor informa que procedeu às correções solicitadas;

6. Em 01 de fevereiro de 2021, através da informação n.º 6/2021, voltam os SMAS a informar em que o promotor não deu cumprimento na integra ao solicitado na informação n.º 72/2019;

7. Em 12 de janeiro de 2023 foi elaborado o auto de receção definitiva, realizado ao abrigo do artigo 87.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (R.J.U.E.), que conclui que não se encontram reunidas as condições para receção definitiva por parte do Município dos trabalhos em causa, pois permanecem os defeitos de obra já detetados na suprarreferida informação n.º 72/2019 dos SMAS;

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere:

1. A homologação do referido Auto;

2. Projetar o indeferimento do pedido de receção definitiva;

3. Conceder ao promotor o prazo de 6 meses para proceder à correção das anomalias de detetadas;

4. Conceder ao promotor audiência do interessado, que se propõe que seja escrita, para trazer ao processo elementos que possam levar à alteração do sentido de decisão, concedendo-se, para o efeito, o prazo de 15 dias.» (NIPG 18691/19) -----

45) Nomeação do novo representante do Município de Peniche em obra, da empreitada de "Reabilitação das Muralhas de Peniche" (Processo 1.3/OM) - Pelouro das Obras Municipais: Deliberação n.º 213/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 122/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto nos termos do disposto nos artigos 98.º, 100.º, 101.º e 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando o despacho do Sr. Presidente datado de 05 de fevereiro de 2023 constante na informação técnica n.º 143/2022, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 18 de novembro de 2022, que se anexa, propõe-se à Câmara Municipal que:

1) Revogue a anterior decisão de nomeação do Senhor Engenheiro Pedro Mariano como Representante do Município de Peniche em obra, tomada no ponto 3) da deliberação camarária n.º 865/2021 de 11 de outubro;

2) Aceite a nomeação como representante do Município de Peniche em obra, do Senhor Arquiteto Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho» (NIPG 31061/22) -----

46) Alteração da equipa de fiscalização da empreitada de "Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche" (Processo 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 214/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 139/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Considerando a informação técnica n.º 143/2022, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 18 de novembro de 2022 e a proposta do Chefe da Divisão de Obras Municipais, arquiteto Miguel Carvalho, datada de 21 de dezembro de 2022, em anexo, referentes à empreitada de "Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", e conforme despacho do Sr. Presidente datado de 05 de fevereiro de 2023, propõe-se à Câmara Municipal revogar a anterior decisão de nomeação do Senhor Engenheiro Pedro Mariano como adjunto do Diretor da Fiscalização, tomada pela deliberação camarária n.º 25/2021, datada de 18 de janeiro, (Informação técnica n.º 19/2021, ponto 1.2.), mantendo-se os restantes elementos da equipa de fiscalização.» (NIPG 31061/22)-----

47) Alteração da equipa de fiscalização da empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação” (Processo 445.B/DOM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 215/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 141/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação técnica n.º 143/2022, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 18 de novembro de 2022 e a proposta do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Arquiteto Miguel Carvalho, datada de 21 de dezembro de 2022, em anexo, referentes à empreitada de "Requalificação do Forte da Consolação", e conforme despacho do Senhor Presidente datado de 05 de fevereiro de 2023, propõe-se à Câmara Municipal revogar a anterior decisão do senhor Presidente de nomeação do Senhor Engenheiro Pedro Mariano como adjunto do Coordenador da Fiscalização, datada de 20 de janeiro de 2020, mantendo-se os seguintes elementos na equipa de fiscalização:

Engenheiro José Coelho e Silva (Coordenador da Fiscalização e valência de Engenharia Civil);
Engenheiro Nuno Malheiros Cativo (valência de Eletricidade e Telecomunicações);
Arquiteta Sílvia Monteiro dos Santos (valência de Arqueologia);
Doutor Jorge Rosa Martins (valência de Conservação e Restauro);
Arquiteto David Ferreira Gonçalves (valência de Arquitetura)» (NIPG 31061/22)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

48) Regulamento Municipal para a Taxa Turística – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 216/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 349/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de março de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 2714/2022, de 16 de dezembro de 2022, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Taxa Municipal de Peniche;
2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;

3. *Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;*
4. *Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;*
5. *A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no Técnico Superior jurista, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (NIPG 33434/22)-----*

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

49) Permuta de imóvel, sito no Largo Santo António e Campo da República, em Peniche, por três terrenos, propriedade da empresa EXOGEO, Lda. – Pelouro do Património Municipal: --- Deliberação n.º 217/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 339/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o interesse mútuo entre o Município de Peniche e a empresa ECO GEO – Investimentos Imobiliários, S.A., no desenvolvimento do projeto de arranjo urbanístico a desenvolver no Largo de Santo António e Campo da República e desenvolvimento de projetos municipais na zona do Outeiro do Cabrito e Charneca, em Serra d’El-Rei, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a seguinte permuta:

Imóvel propriedade do Município de Peniche com 26m² sito no Largo de Santo António, com o artigo matricial P5528 – Freguesia de Peniche, avaliado em 14.000€, por:

3 imóveis propriedade da ECO GEO – Investimentos Imobiliários, S.A.:

o artigo matricial 101405-R-B-102 – avaliado em 2.550€

o artigo matricial 101405-R-B-103 – avaliado em 7.550€

o artigo matricial 101405-R-B-104 – avaliado em 3.360€

Total de 13.460€

As partes acordam atribuir o mesmo valor ao imóvel propriedade do Município de Peniche aos três imóveis propriedade da ECO GEO – Investimentos Imobiliários, S.A., sem lugar a tornas adicionais.» (NIPG 4770/23)-----

50) Produção de peça escultórica alusiva ao Surf, da autoria de José Carlos Barros – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 218/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 339/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 132/2023, de 24 de fevereiro, proponho que possa a Câmara Municipal aprovar a produção de uma peça escultórica alusiva ao Surf, da autoria de José Carlos Barros.» (NIPG 4280/23) -----

APOIOS DIVERSOS:

51) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Distrital de Minitrampolim e Distrital de Infantis (adenda) – Pelouro do

Associativismo:-----

Deliberação n.º 219/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 131/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando adenda submetida pela Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa, a solicitar apoio logístico à atividade pontual para a organização do Campeonato Distrital de Minitrampolim e Distrital de Infantis.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que o pedido inicial foi aprovado na reunião de câmara de 17 de fevereiro de 2022, deliberação n.º 163/2023.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 2787/23) -----

52) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa de Casais Brancos, para a organização da Festa em Honra de São José – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 220/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 133/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, do dia 24 de junho 2022, referente ao pedido efetuado pela Associação Cultural e Recreativa Casais Brancos, a solicitar apoio para a realização da Festa de São José, que decorrerá entre os dias 17, 18 e 19 de março de 2023.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Associação Cultural e Recreativa Casais Brancos o apoio logístico para a realização do evento supracitado.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 4620/239) -----

DIVERSOS:

53) Abertura de duas contas bancárias para depósito de cauções prestadas referentes às empreitadas de “Estabilização da Arriba do Porto da Areia Sul” e “Recuperação Ambiental do Cordão Dunar da Baía Norte – Praia da Cova da Alfarroba, Baía e Baleal Campismo”, na Caixa Geral de Depósitos S.A – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 221/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 323/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças de 24 de fevereiro de 2023 e a necessidade proceder à abertura de contas bancárias na entidade bancária Caixa Geral de Depósitos S.A. para fazer face às recomendações do Tribunal de Contas Europeu, proponho, que a Câmara Municipal aprove a abertura de duas contas bancárias, para depósito das cauções prestadas e respetivos reforços referentes às empreitadas “Estabilização da Arriba do Porto de Areia Sul” e “Recuperação Ambiental do Cordão Dunar da Baía Norte - Praias da Cova da Alfarroba, Baía e Baleal Campismo”, nos termos definidos pela deliberação n.º 1/2023, de 06 de janeiro de 2023, da Comissão Diretiva do POSEUR.» (NIPG 4578/23) -----

54) Peniche Península Segura: -----
Deliberação n.º 222/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 135/2023 datada de 27 de fevereiro de 2023, referente ao projeto Peniche Península Segura. (NIPG 4703/23)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

55) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.: -----

Deliberação n.º 223/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 352/2023 (modificação n.º 4 de 2023). -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 224/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e doze minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de março de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)